



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

CEP 37.540 - ESTADO DE MINAS GERAIS



LEI Nº 1.441/88

de 22 de abril de 1988

"Dá denominação a Logradouro público da Cidade e contém outras providências".

O Povo do Município den Santa Rita do Sapucaí, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se RUA OLINTO FOLCHITO a atual Rua 2 (dois) do Bairro ANCHIETA, nesta cidade.

Art. 2º - Fica o CHEFE do Executivo Municipal autorizado a mandar confeccionar as respectivas placas e afixá-las de acordo com a Lei que rege o assunto.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 22 de abril de 1988.

DR. PAULO FREDERICO TOLEDO

- Pref. Municipal -

RUBENS FRANCISCO CARVALHO
- Secretário -